



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de DIAMANTINO

DECRETO 179/2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Nº 1191/17 de 08 de Novembro de 2017.

O Senhor EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL REAIS), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

003.12.361.0029.1092 MANTER CONVENIO DO TRANSPORTE ESCOLAR/SEDUC
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....97.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO 0.1.22, arrecadados superior ao valor estimado na LOA de 2017, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º. e Inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 12 de dezembro de 2017

PREFEITO MUNICIPAL